



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Município de Estrela Velha

PROJETO DE LEI N.º 1145, DE 11 DE MAIO DE 2015.

O presente valor justifica-se, que trata-se de um recurso federal recebido em 2014, para fins de auxiliar nas despesas, bem como material de consumo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTRELA VELHA, 11 de maio de 2015.

Autoriza a abertura de crédito especial no montante de um mil e cento e quarenta e seis reais e setenta e quatro centavos.

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, abrir crédito especial no valor de R\$ 1.146,74 (um mil e cento e quarenta e seis reais e setenta e quatro centavos), obedecidas as seguintes classificações:

0800	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
0802	EDUCAÇÃO INFANTIL – MDE 25%	
012.000.0000.0000	EDUCAÇÃO	
012.365.0000.0000	EDUCAÇÃO INFANTIL	
012.365.0041.0000	EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR	
012.365.0041.2XXX	PROGRAMA APOIO AS CRECHES – BRASIL CARINHOSO	
3390300000.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 1.146,74
TOTAL		R\$ 1.146,74

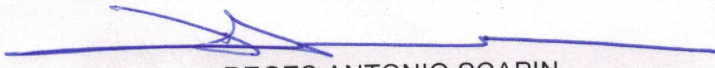
Objetivo: Adquirir material de consumo (higiene, limpeza e expediente), bem como jogos e materiais didáticos, para garantir melhor atendimento aos alunos.

Art. 2º. Servirá de recursos para cobrir as despesas de que trata o artigo anterior, o saldo bancário do exercício anterior, no recurso vinculado nº 1129 – BRASIL CARINHOSO, no valor de R\$ 1.142,79 (um mil e cento e quarenta e dois reais e setenta e nove centavos) e o excesso de arrecadação no recurso vinculado nº 1129 – BRASIL CARINHOSO, no valor de R\$ 3,95 (três reais e noventa e cinco centavos), somando o montante de R\$ 1.146,74 (um mil e cento e quarenta e seis reais e setenta e quatro centavos):

TOTAL R\$ 1.146,74

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTRELA VELHA, 11 de maio de 2015.


REGES ANTONIO SCAPIN,
Prefeito Municipal.